



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 905 DE 15 DE MAIO DE 1992.

"Dispõe sobre atualização do Fator de Taxa Monetário Padrão - FMP".

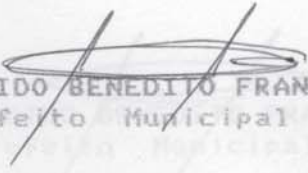
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETO

Artigo 1º. - Fica concedida a licença para serviço de Taxa de Taxa. Artigo 1º. - A contar de 16 de maio até 15 de junho de 1992, o Fator Monetário Padrão - FMP, passará para Cr\$ 30.046,33 (trinta mil, quarenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos).

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de maio de 1992 - 28º. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.